

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. ANA LETICIA ABSY PROCURADORA DA REPÚBLICA LOTADA PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SÃO PAULO

Assunto: Pedido de Reunião

Ref: PP n. 1.34.001.001534/2022-23

SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTTARESP,

inscrito perante o CNPJ/MF sob nº 59.950.410/0001-46, com sede na Rua Demini, 471, Penha de França, São Paulo/SP, CEP 03641-040, por seu representante legal, na petição vem se manifestar no presente procedimento preparatório, a saber:

Considerando que se faz premente a necessidade de confronto de assuntos que interessam a Administração Pública, em especial a necessidade de uma real transparência para evitar possíveis danos ao erário público.

No mais, mediante a gravidade das denúncias e instauração de procedimento preparatório para apurar eventuais irregularidades, assim como suposta falta de transparência do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO, principalmente ao fato do Sr. Júlio Cesar dos Santos não obter condições de exercer o cargo em comissão para o qual foi nomeado, resultando penalidade de afastamento do servidor.



Principalmente por ingressar ao cargo do conselho, infringindo regras, mediante o fato de não apresentar documentos comprobatórios de Prestação de contas, infelizmente essa conduta vem desde o seu cargo anterior, onde houve diversas denúncia, mediante suas infrações e irregularidades, conforme vem sendo demonstrado em documentos juntados ao referido oficio.

Destaca-se alguns de inúmeros impeditivos do Sr. Júlio Cesar dos Santos estar exercendo as atividades políticas perante a condução do órgão público a saber: a) por ter se lançado a candidato em meados de 2016 e, neste pleito, não conseguiu efetivar a sua prestação de contas dos valores utilizados para o certame eleitoral; b) ter sido demitido do seu cargo de servidor público perante o município de Campinas/SP, e; c) durante o período de pandemia praticar patente assédio moral contra empregado do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Quinta Região e descumprir protocolo sanitário em período de pandemia.

No entanto, requerer a juntada dos seguintes documentos ao inquérito, anexos a manifestação.

Requer também o agendamento de uma reunião para prestação de esclarecimentos a esse respeitoso órgão público.

Sem mais,

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Respeitosamente,

SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTTARESP

## **ROL DE DOCUMENTOS**

- . Procedimento Preparatório PP 1.34.001.007073/2020-31 (166 páginas);
- . Denúncia IC n. 1.34.001.007073/2020-31(11 páginas);
- . Sentença Processo nº 0490049-04.2010.4.02.5101 (2010.51.01.490049-2) (28 páginas)
- . Acórdão APELAÇÃO CÍVEL Nº 0490049-04.2010.4.02.5101/RJ (06 páginas);
- . Memorando N°. 00037/2022 (02 páginas);
- . Ação Cível Pública Processo nº 1001122-62.2023.5.02.0028 (57 páginas)
- . Inicial- Ação Popular (17 páginas);
- . Acórdão Dissídio Coletivo de Greve nº 1003550-72.2021.5.02.0000 (11 Páginas);
- . Sentença do Processo nº 1003550-72.2021.5.02.0000 (28 Páginas);
- . Apuração de Conduta Funcional nº 2015/60/67 (04 Páginas);
- . Aviso de Julgamento Prestação de Contas (02 Páginas);
- . Acórdão Nº 2139/2019 TCU Plenário (02 Páginas).